

EDITAL **RETIFICADO** DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2026 LEILÃO Nº 01/2026

MODALIDADE ONLINE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

O MUNICÍPIO DE AURORA/SC, com sede na SC-350, nº. 408, Centro, em AURORA/SC, CEP 89186-000, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº82.102.624/0001-47, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO DO TIPO MAIOR LANCE E OFERTA ONLINE POR PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/SC**, constantes no Anexo I deste Edital (veículos e sucatas em geral), que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da LANCE INICIAL na forma que dispõe a Lei Complementar nº. 39/92 e alterações, vigor, através da Leiloeira Pública Oficial ADAIANA GARCIA, matriculada na JUCESC sob nº. AARC/523, contratado conforme Ata de Sorteio da Chamada Pública para Credenciamento de Leiloeiro Público nº. 03/2024.

DATA: **15/06/2026**

HORÁRIO: **09 horas.**

LOCAL ON LINE: www.adaianagarcialeiloes.com.br

1. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Leilão todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital.

Para a aquisição de VEÍCULOS NA CONDIÇÃO DE "SUCATA BAIXADO DA FROTA", somente poderão participar do Leilão e arrematar, Pessoas Jurídicas que comprovem estarem registradas para exercer as atividades do ramo de desmonte ou destruição de veículos automotores, seguida da destinação das peças ou conjunto de peças usadas para reposição, sucata ou outra destinação final, conforme art. 2º da Lei Federal nº 12.977/14.

1.2 Não poderão participar deste Leilão as pessoas físicas e/ou jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação, ou impedidas de contratar com o Poder Público.

1.3 Não poderão participar da licitação quaisquer servidores, empregados públicos ou agentes públicos do Município, bem como pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas que mantenham vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes, agentes públicos ou responsáveis pela licitação, contratação ou fiscalização do contrato.

1.4 A nenhuma participante do Leilão é dada direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 14.133/21 e alterações.

1.5 A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2. DO CADASTRO PRÉVIO AO REGISTRO DO LANCE

2.1 O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio adaianagarcialeiloes.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do encerramento do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico e nas demais normas que regulamentam a matéria.

2.2 Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio adaianagarcialeiloes.com.br, quais sejam:

- a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge);
- b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG com CPF ou CNH do Sócio administrador e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

2.3 A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3. DO REGISTRO DE LANCE

3.1 O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site da Leiloeira Pública Oficial, com status "Em Andamento", mediante aprovação de cadastro.

3.2 Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio adaianagarcialeiloes.com.br informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente a plataforma ficará disponível para o registro de lance.

3.3 Para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar lances, o cronômetro será regressivo, devendo o interessado ficar atento a cada lote, evitando dar lances nos últimos segundos, uma vez que, a cada lance ofertado, o cronômetro retornará aos 30 segundos iniciais, até que seja encerrado o lance com a efetiva venda.

3.4 Visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá a Leiloeira Pública Oficial utilizar-se de adição de tempo ao cronômetro em cada lote.

3.5 O lance ofertado é irrevogável e irretirável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

3.6 O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira Pública Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote. Recomenda-se utilizar-se de boa internet com alta velocidade.

3.7 Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa da Leiloeira Pública Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet etc., posto que a internet e o site da Leiloeira Pública Oficial são apenas facilitadores de oferta, portanto, nesta forma de participação, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.8 Para todos os efeitos, o horário de início do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília.

3.9 A Leiloeira Pública Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso), o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

3.10 A Leiloeira Pública Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. A vistoria dos bens será a partir do dia DEFINIR A DATA devendo ser realizada em dias úteis e horário de expediente do Órgão Público, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.



Observação: Na descrição dos Lotes, contidos no anexo I deste edital, constam os endereços para visitação, bem como o nome e telefone do responsável pela visitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO

5.1 Os bens objeto do presente leilão serão arrematados pelo maior lance oferecido igual ou superior a lance inicial. Não serão considerados lances inferiores ao mínimo do valor avaliado.

5.2 Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não pesando sobre os mesmos qualquer espécie de garantia.

5.3 A comissão da Leiloeira Pública Oficial é de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e é devida pelo arrematante, sendo que ela não está inclusa no valor do lance.

5.4 Os pagamentos dos valores da arrematação e da comissão da Leiloeira Pública Oficial deverão ser efetuados integralmente à vista em até 24h (vinte e quatro horas) após a finalização total do evento, mediante PIX / TED / DEPÓSITO ONLINE, sendo que os dados bancários do Órgão Público e da Leiloeira Pública Oficial serão informados aos arrematantes através de e-mail, logo após a finalização total do leilão. No e-mail, além dos dados bancários, será enviado o relatório de arrematações com valor total a ser pago pelo arrematante ao Órgão Público e valor total a ser pago a Leiloeira Pública Oficial, devendo ser pagos separadamente, sendo obrigação do arrematante o pagamento, bem como a resposta ao e-mail com os devidos comprovantes de pagamento.

5.5 Confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, a Leiloeira Pública Oficial emitirá Nota de Venda em Leilão, que será entregue ao arrematante quando da retirada do bem junto ao Município.

5.6 Se após a arrematação o arrematante não efetivar o pagamento do valor da arrematação e da comissão, restará configurada sua desistência tácita ao bem, com imposição de multa a razão de 35% (trinta e cinco por cento) sobre valor da arrematação, onde 30% (trinta por cento) será revertido aos cofres públicos e 5% (cinco por cento) será revertido ao Leiloeiro Público Oficial à título de comissão. Além das multas, O desistente arcará com honorários advocatícios e todo os custos das ações a serem implantadas, nas esferas Cíveis e Criminais.

5.7 Conforme o item 5.6, o arrematante que não honrar com o pagamento do valor da arrematação/comissão e/ou da multa por desistência, estará ainda sujeito as penas previstas no artigo 335 e/ou 337-I do Código Penal Brasileiro, bem como ficará impedido de participar por 24 (vinte e quatro) meses de leilões a serem promovidos por Órgãos Públicos e/ou conduzidas por este Leiloeiro Público Oficial.

6. DA ENTREGA E RETIRADA DOS BENS

6.1 Os bens serão liberados e entregues ao arrematante pelo Órgão Público no horário de expediente dele, mediante agendamento prévio pelos telefones disponíveis constantes na descrição de cada lote, conforme Anexo I, desde que se tenha confirmado o pagamento integral dos valores de arrematação e comissão, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, para retirada de um ou de todos, terá que ter realizado o pagamento total dos lotes que arrematou. Também não será permitido a retirada parcial de bens de um lote, sendo necessária a retirada total dos bens que o compõe.

6.2 No momento da retirada dos bens, em caso de veículos, o Órgão Público também entregará ao arrematante o CRLV (caso existente). Quanto ao CRV-ATPV/ATPV-e, haja vista que o Órgão Público pretende comunicar a venda ao Detran, deve ser combinado entre arrematante e o representante legal do Órgão Público data para assinatura em cartório ou em despachante (ATPV-e). As despesas de cartório ou despachante correm por conta do arrematante.

6.3 O arrematante deve retirar os bens em sua totalidade no prazo improrrogável de 12 dias úteis, contados do início das entregas. Findo este prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o valor da arrematação até o 30º (trigésimo) dia do início das entregas, quando então a venda será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Órgão Público, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.4 Toda e qualquer despesa com a retirada dos bens (fretes, carretos, guinchos, transportes, mão de obra, seguros etc.) e eventual incidência de impostos sobre os mesmos (ICMS, Taxas etc.) correm exclusivamente por conta do

arrematante, os quais serão também responsáveis por eventuais danos causados a terceiros e por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal.

6.5 Em caso de existência de material inflamável, resíduos de combustível, etc., depositados no interior dos bens arrematados, fica obrigado o arrematante a realizar retirada e o descarte deles nos termos da ANTT 5.232/16, mediante apresentação de Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF, antes da efetiva retirada do bem arrematado, correndo por sua conta as despesas oriundas desta obrigação.

7. DA TRANSFERÊNCIA DO BENS

7.1 As despesas com transferência dos veículos correm por conta do arrematante, sendo que o mesmo se responsabiliza por todo o processo pertinente ao ato, devendo providenciar e levar a documentação necessária (documento de identificação pessoal, comprovante de residência atual, CRV-ATPV/ATPV-e, edital do leilão, ata do leilão, Nota de venda em leilão e vistoria veicular) até o órgão responsável pela efetivação da transferência de propriedade (Detran), dentro de 30 (trinta) dias, não cabendo tais despesas e obrigação ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial.

7.2 Caso o arrematante não faça a transferência do veículo no prazo acima, será notificado para fazê-lo em 10 dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), limitada ao montante do valor da arrematação. A não quitação desta multa (caso aplicada), sujeitará o arrematante-devedor à negativação nos órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo da busca e apreensão do veículo, bem como incorrer nas penas previstas no item 5.7 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 Os veículos e demais bens descritos no anexo I serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de documentação em que se encontram, sendo de responsabilidade do arrematante o pagamento de todos os débitos vencidos e/ou a vencer incidentes sobre o bem arrematado (IPVA Total, IPVA Residual, Licenciamento, Seguro, Multas, Etc.), informados ou não no Edital.

8.2 Toda e qualquer despesa com remarcação de chassi/motor e/ou troca de motor, caso necessário, correrá única e exclusivamente por conta do arrematante, tanto as expressas no Edital, quanto as que eventualmente surgirem por ocasião da vistoria.

8.3 Não cabe ao Órgão Público, tampouco a Leiloeira Pública Oficial e/ou seus prepostos, quaisquer responsabilidades pela identificação de motores/chassis (números, plaquetas e outros), bem como falta de peças, falta de motores nos veículos, acessórios, defeitos, vícios ocultos, divergência na quantidade informativa de bens que compõe os lotes de sucatas, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão, cabendo ao interessado a vistoria in loco dos bens.

8.4 Os lotes de sucatas possuem uma quantidade de bens estimada/aproximada, podendo ser a maior ou a menor, sendo que esse fato não autoriza cobrança extra do Órgão Público pelos itens a mais e tão pouco abatimento no preço pago pelo arrematante em caso de itens a menos. Ou seja, o que está se vendendo é um lote com quantitativos estimados/aproximados.

8.5 Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, eles não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples participação no Leilão já implica na aceitação do estado em que se encontram os bens, uma vez que o interessado declara tacitamente ter pleno conhecimento estado e características deles.

8.6 As fotos divulgadas nos sites da Leiloeira Pública Oficial, catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação dos mesmos. Recomendasse sempre que se faça a visita.

8.7 Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da Administração Municipal, que acompanhará o leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas



PREFEITURA DE
AURORA
"Aurora de um novo tempo, solo sagrado da tua gente"

ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da www.adaianagarcialeiloes.com.br, do início até o fim do certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Leiloeiro Público Oficial, no ato do apregoamento dos bens não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

9.2 É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar os seus bens antes da confecção da fatura de venda em leilão, pagamento, recebimento e transferência do bem. Em hipótese alguma será emitida nota de venda em leilão em nome de terceiro.

9.3 Os encargos tributários (ICMS, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

9.4 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação/comissão, a entrega dos bens vendidos aos arrematantes, e entrega da prestação de contas do Leiloeiro Público Oficial ao Órgão Público.

9.5 Fica reservado ao Órgão Público e/ou Leiloeiro Público Oficial, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

9.6 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

9.7 Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital de Leilão.

9.8 O Edital completo, bem como os demais elementos informativos, poderão ser obtidos junto ao Município de Aurora/SC através do site www.aurora.sc.gov.br, telefone (47) 3524-0144, ou então junto ao Leiloeiro Público Oficial através do site adaianagarcialeiloes.com.br

Aurora, data da assinatura eletrônica

Vanderlei Zandonai
Prefeito municipal

Fabricio Siewerdt
Secretário da administração

Adaiana Garcia
Leiloeira Publica Oficial AARC 523

📍 Rod. SC 350 - KM 364, nº 408 - Cep. 89186-000
Centro - Aurora - SC

📞 47. 3524-0144

✉ prefeitura@aurora.sc.gov.br

🌐 www.aurora.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ: 83.102.624/0001-47



ANEXO I

Objeto da licitação é objeto da presente licitação, a venda de bens imóveis e móveis inservíveis compostos de veículos e sucatas em geral, conforme descrição e lance inicial abaixo:

LOTE 01 - VOLKSWAGEN SAVEIRO ROBUST ANO 2019/2020 PLACA RAH 1460. LANCE INICIAL: R\$ 27.500,00 (VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 02 - CHEVROLET CORSA CLASSIC ANO 2016 PLACA QHT 7905 LANCE INICIAL: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)
LOTE 03 - CHEVROLET CORSA ANO 2013/2014 PLACA MLU 9D36 LANCE INICIAL: R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
LOTE 04 - CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENS 1313 PLACA LWT ANO 82/83. LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00. (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
LOTE 05 - ÔNIBUS ESCOLAR MOD MASCARELLO ANO 2014 PLACA OKH 6039. LANCE INICIAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
LOTE 06 - ÔNIBUS ESCOLAR WOKS 15-190 MARCOPOLO ANO 2014 PLACA QHB 0A74RENAVAN. OBS. MOTOR DESMONTADO DENTRO DO VEÍCULO. VALOR INICIAL: R\$45.000,00. (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).
LOTE 07 - ÔNIBUS MARCO POLO MODELO VOLARE V8L 4X4 ANO 2013/2014 PLACAS MML 5E52 LANCE INICIAL: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
LOTE 08 - CAMINHÃO FORD CARGO MOD 2629 ANO 2017 CAÇAMBA TRUCADA PLACA QIV 4C07. LANCE INICIAL: R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).
LOTE 09 - CAMINHÃO IVECO MOD 150E21 ANO 2014 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO. LANCE INICIAL: R\$ 43.000,00. (QUARENTA E TRÊS MIL REAIS).
LOTE 10 - FIAT TORO PLACA RXM8B65 ANO 2022 DIESEL. LANCE INICIAL: R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS)
LOTE 11 - CAMINHÃO CARGO MOD 1519 B CAÇAMBA PLACA MMK 7495 ANO 2014 LANCE INICIAL: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).
LOTE 12 - CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES MOD ATRON 2729 6X4 PLACA MKU9163 ANO 2014 LANCE INICIAL: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)
LOTE 13 - TRATOR LS 90 PLUS 90CV ANO. LANCE INICIAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
LOTE 14 - TRATOR MAHINDRA MOD 6075 75 CV ANO 2012. LANCE INICIAL: R\$ 16.000,00. (DEZESSEIS MIL REAIS).



LOTE 15 - TRATOR NEW HOLLAND MOD. TL 75, 75 CV ANO 85. LANÇE INICIAL: R\$ 20.000,00. (VINTE E CINCO MIL REAIS).
LOTE 16 - ESPALHADOR DE CALCÁRIO MOD. JUMILL PARA 3 TONELADAS. LANÇE INICIAL: R\$ 500,00. (QUINHENTOS REAIS).
LOTE 17 - LOTE DE LUMINÁRIAS PARA QUADRA DE ESPORTES. LANÇE INICIAL: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
LOTE 18 - RETROESCAVADEIRA XCMG. LANÇE INICIAL: R\$ 60.000,00. (SESENTA MIL REAIS).
LOTE 19 - RETROESCAVADEIRA RANDON. LANÇE INICIAL: R\$ 67.000,00 (SESENTA E SETE MIL REAIS).
LOTE 20 - MERCEDES SPRINTER ANO 2018 PLACA QIW 2175. LANÇE INICIAL: R\$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).
LOTE 21 - TOYOTA ETIOS ANO 2019 PLACA QIW0126 LANÇE INICIAL: R\$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS)
LOTE 22 - TRATOR NEW HOLLAND MOD. TL 75, CV ANO 2012 – SEM CONTRAPESOS LANÇE INICIAL: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
LOTE 23 - ROÇADEIRA HIDRÁULICA HARPIA 515 RC LANÇE INICIAL: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
LOTE 24 - CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 2730 K 6X4 CE ANO 2021 CAÇAMBA, PLACAS RLK 6J47. LANÇE INICIAL: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
LOTE 25 - FILTROS PARA VEÍCULOS E CAMINHÕES, APROXIMADAMENTE 200 UNIDADES. LANÇE INICIAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
LOTE 26 - CADEIRAS, BALANÇAS E MATERIAL DE INFORMÁTICA. LANÇE INICIAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)